

**LEI Nº.808, DE 06 DE ABRIL DE 2005, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº.198 DE 01 A 15 DE ABRIL DE
2005.**

LEI Nº 808, DE 06 DE ABRIL DE 2005

(Autoria do Projeto de Lei: Chefe do Executivo Municipal)

- Dispõe sobre transformação de área de praça em lote e dá outras providências -
O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores,
aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica transformado, em terreno de propriedade do Município, o imóvel destinado
a Praça, localizado na Rua Elisa Miranda Cardoso, Bairro Jardim da Barra, nesta cidade,
com as seguintes características e confrontações: medindo 20,00 metros de frente para a
Rua Elisa Miranda Cardoso; 20,00 metros do lado direito com Rua Tereza Viana; 20,00
metros do lado esquerdo com o lote nº 72 e 20,00 metros de fundos com os lotes nºs 63
e 64, totalizando 400,00 m2 de área, devidamente registrado no CRI sob o nº R2-3762, L 2
de Registro Geral, em 25-01-82.

Art. 2º) O imóvel descrito no artigo anterior será utilizado para construção de um Posto
de Saúde com instalação de um Programa Saúde da Família.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ref Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 06 de abril de 2005.

DR. JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal